

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITOS

Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 549 • Centro • Fone (42) 3677-1344
Município e Comarca de Pinhão • Estado do Paraná
Meliane Ludimar Monteiro Dominico - Oficial Designada

LIVRO D-019

FOLHA 028 vº

TERMO 004865

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.865

Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **EDERSON LOFY e CLEONI ROSA DE FRANÇA.**

ELE, natural de Aguti, Nova Trento-SC, nascido em 06 de julho de 1984, profissão tecelão, estado civil divorciado, residente e domiciliado na Localidade Pov Faxinal dos Ribeiros, s/n, Zona Rural, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filho de NELSON LOFY e de LIDIA MEYER LOFY, o qual continuou a adotar o nome de EDERSON LOFY.

ELA, natural de Pinhão-PR, nascida em 17 de maio de 1984, profissão tecelã, estado civil solteira, residente e domiciliada à Rua Sternthal, 96, Aimoré, em Guabiruba-SC, , filha de ERONI DE JESUS FRANÇA, a qual continuou a adotar o nome de CLEONI ROSA DE FRANÇA.

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Separação de Bens Obrigatória, nos termos do artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro.

Os contraentes coabitam desde 15 de dezembro de 2012, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituírem família e legalizar sua situação.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 01 de outubro de 2021.

Envio cópia ao Oficial do Serviço de Registro Civil, Escrivania de Paz de Guabiruba/SC, para ser afixado no Serviço do domicílio e residência da contraente, para os efeitos do artigo 1.527 do Código Civil Brasileiro.

Pinhão-PR, 01 de outubro de 2021.



Dândara Stefany Freitas Diniz
Escrevente Substituta